



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Credenciamento de clínica terapêutica especializada na prestação de serviços de tratamento de saúde mental e psicopatologias, envolvendo a internação voluntária, involuntária e compulsória de adolescentes e adultos, de ambos os sexos, além de incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas.

RECURSO: PRÓPRIO

JUSTIFICATIVA: Esta contratação se faz necessária, pois nos últimos anos se observa um aumento alarmante na prevalência do uso abusivo de substâncias psicoativas bem como a identificação de diagnóstico de psicopatologias de difícil manejo, afetando indivíduos de diversas faixas etárias e impondo impactos significativos não apenas na saúde individual, mas também nas estruturas sociais e familiares, considerando a complexidade da demanda em questão a ser inicialmente tratada em âmbito ambulatorial, todavia na ampla maioria dos casos esgotam-se as possibilidades de intervenção através dos profissionais disponíveis em nosso município. Nesse sentido, o tratamento adequado e especializado se torna, portanto, uma necessidade premente para mitigar os impactos devastadores desse problema na comunidade local. Entendemos que a individualização do cuidado é essencial para considerar as particularidades de cada paciente, maximizando as chances de recuperação e contribuindo para a prevenção de recaídas. E cumprimento de determinações judiciais de maneira imediata. Em conclusão, a contratação de clínicas especializadas representa um passo significativo na busca por soluções abrangentes e eficazes para garantir o tratamento adequado bem como a manutenção da qualidade de vida das famílias envolvidas bem como nosso município como um todo.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO ENTRE AS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Ao avaliar as alternativas disponíveis no mercado, chegaram-se a duas opções. A primeira seria o município oferecer um serviço de acolhimento institucional em clínica psiquiátrica, terapêutica ou comunidade terapêutica. Essa solução traria benefícios aos pacientes acolhidos e não haveria gastos com transporte de pacientes bem como de seus familiares, entretanto, a implementação exigiria um alto investimento, devido à necessidade de locação ou construção de um espaço adequado, contratação de uma equipe técnica qualificada e capacitada para tal serviço, além dos custos com limpeza, alimentação, aquisição de equipamentos e mobiliário, medicamentos, entre outros. A segunda solução proposta consiste na contratação de empresas especializadas na prestação desses serviços, como clínicas psiquiátricas e terapêuticas, modelo já adotado atualmente no município. Essa alternativa se mostra vantajosa, pois transfere à empresa contratada a responsabilidade por fornecer todos os recursos necessários para a execução do serviço, incluindo a disponibilização de um local adequado. Nesse modelo, o Fundo Municipal de Saúde ficaria responsável apenas pelo transporte dos pacientes até a clínica, além da fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

Considerando que a segunda opção se revelou mais vantajosa, foi realizado um levantamento de mercado com base nessa escolha, por meio de pesquisa de preços junto aos fornecedores e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

No PNCP, foi possível identificar contratações semelhantes à opção selecionada, o que indica que essa solução também é vantajosa para outros municípios, tanto do ponto de vista econômico quanto na gestão.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de clínica especializada para internação voluntária, involuntária e compulsória para adolescentes e adultos, de ambos os sexos, em clínica terapêutica para tratamento de saúde mental / psicopatologias, GRAU I , que deverá incluir atendimento psicológico individual e em grupo, assistência psicossocial, assistência médica e laboratorial, alimentação, hospedagem e terapias adequadas. Acompanhamento familiar e pós-alta.	Mês	12

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO EM BAIXO, MÉDIO OU ALTO: Trata-se de uma contratação de grau alto, devido à necessidade de internação urgente para um paciente.

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO DFD (quando houver): Esta contratação não consta em outra DFD ou procedimento licitatório.

EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO: Documentos exigidos pela Lei 14.133/2021 e aqueles listados no Edital deste processo.

LOCAL DA ENTREGA: O serviço será prestado no local da empresa credenciada.

NECESSIDADE DE AMOSTRA: () SIM (x) NÃO

FISCAL DO CONTRATO: Marcia Regina Fontana.

GESTOR DO CONTRATO: Graziela Zanol.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A disponibilização de vaga deve ocorrer em até 48 horas contadas após a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

PESQUISA DE PREÇOS: Para a estimativa de valores desta contratação, utilizou-se o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sites de outras prefeituras e pesquisa via e-mail com fornecedores deste serviço próximo ao Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: compras@castellobranco.sc.gov.br

PNCP: No dia 06 de fevereiro de 2025, realizei a pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Através dessa consulta, identifiquei outras licitações que poderiam, de alguma forma, corresponder ao objeto desta licitação.

No Portal, encontrei diversas contratações de clínicas e residenciais terapêuticos, no entanto, não as utilizei como base para a estimativa de preços pelos seguintes motivos: as descrições são muito generalizadas, sem especificar o grau de dependência (Tapejara/RS, Palmitos/SC, Descanso/SC e Candelária/RS). Algumas prefeituras, como a de Major Vieira/SC, colocaram o grau de dependência, mas a forma como as informações foram apresentadas, tanto em relação à quantidade quanto ao descritivo, ficou confusa e incoerente “Acolhimento psiquiatria grau leve (10 vagas para 12 meses)”.

Diante disso, resolvi considerar apenas as contratações das prefeituras de Ijuí/RS e de Capinzal/SC para a estimativa de valores, conforme tabela em anexo. Acredito ser importante destacar que o Grau I também é conhecido como grau de independência ou grau leve, uma vez que esses termos se referem ao nível de dependência do paciente. No caso do Grau I, o paciente necessita de cuidados mínimos, sendo capaz de realizar suas atividades de forma autônoma, embora ainda requeira supervisão.

No dia 10 de fevereiro de 2025, realizei buscas em outras prefeituras com o intuito de encontrar contratações similares a que pretendemos realizar, e também com o objetivo de realizar uma cotação justa e evitar sobrepreços. Obtive dificuldades, por motivos de muitos sites não filtrarem as palavras chaves ou por alguns não realizarem contratações como essa. Por fim, foi possível encontrar o edital de credenciamento do município de Passo Fundo/RS, este apresenta uma descrição semelhante à contratação em questão, especificando o grau de dependência e o valor mensal pago por vaga/paciente.

Pesquisa com Fornecedores:

EMPRESA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO
Clínica Reviver LTDA	01.728.890/0001-15	R\$ 9.800,00
Angels Centro Terapêutico LTDA	36.635.559/0001-35	R\$ 9.600,00

OBSERVAÇÃO O custo mensal estimado para a internação de um paciente grau I é de R\$ 8.801,25 (oito mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços anexa a este processo.

Presidente Castello Branco, 12 de fevereiro de 2025.

Taliane Dallagnol Barbosa
Assistente Social

Jones Cléo Gemi
Secretário do Fundo Municipal de Saúde